



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI PMLC Nº 229/2000.

“Autoriza Compra e doação de Moto para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa da Confusão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, **Faz Saber** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, a comprar uma Moto no valor de até R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais).

Art. 2º - A Moto acima citada deverá ser doada ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa da Confusão.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 15 de junho de 2000.


JOSÉ ARAÚJO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal

Rua Firmino Lacerda s/nº - centro
Lagoa da Confusão (TO)